DIÁRIO OFICIAL
DE CAMPO GRANDE-MS

Ano I - Nº 01 - Sexta-Feira, 09 de Janeiro de 1998 R$ 0,50 - 12 páginas

Parte I — **PODER EXECUTIVO**

Leis

REPUBLICA-SE POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

LEI NÚMERO 3.406, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS - DIOGRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANDRÉ PUCCINELLI**, Prefeito Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial de Campo Grande-MS - DIOGRANDE, com a finalidade de executar a impressão e divulgação, oficial e de terceiros, de atos administrativos e legislativos do Município, bem como de outras publicações de iteresse público.

Parágrafo único - Será permitida a publicação no Diário Oficial de Campo Grande-MS de mensagens e campanhas institucionais.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo prover meios para a guarda e zelo dos atos e matérias originais publicados, bem como do arquivo físico e mídia magnética das respectivas publicações.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo estabelecer mecanismos para a viabilização do processo de organização e execução dos serviços de impressão e distribuição, diretamente ou através de terceiros, do Diário Oficial de Campo Grande-MS, gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único - A terceirização a que se refere o "caput" deste artigo, deverá ser precedida de licitação, nos termos da Lei.

Art. 4º - O Diário Oficial de Campo Grande-MS poderá ser distribuido a terceiros, mediante a venda de assinaturas periódicas ou vendas avulsas.

Art. 5º - A despesa decorrente com a implantação do DIOGRANDE correrá à conta da dotação orçamentaria própria.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará no que couber as disposições desta Lei, estabelecendo mecanismos para implantação no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7578 DE 08 JANEIRO DE 1998

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE - DIOGRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ PUCCINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XXXIV, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º e 6º, da Lei nº 3.406, de 1º de dezembro de 1997,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, instituído pela Lei nº 3.406, de 01 de dezembro de 1997, tem por finalidade proceder a impressão e divulgação oficial de atos administrativos do Município, bem como de outras prefeituras do Estado e de matérias de interesse de terceiros, pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º - A circulação do Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE terá início no dia 09 de janeiro de 1998.

Art. 3º - Nos termos do artigo 4º, da Lei nº 3.406, de 1º de dezembro de 1997, fica estabelecida, na forma do anexo único deste Decreto, a Tabela de Preços para a comercialização de exemplares e para a veiculação de matérias no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE.

§ 1º - A Tabela de Preços do Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE será reajustada em conformidade com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado, apurada pela Fundação Getúlio Vargas - IGPM/FGV, observada a periodicidade prevista na legislação pertinente.

§ 2º - Observado o disposto no parágrafo anterior, o reajuste da Tabela de Preços do Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE será efetivado através de ato do Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º - As receitas provenientes dos serviços relativos à venda de exemplares e da veiculação de matérias no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE serão classificadas na seguinte rubrica:

Expediente
Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE

PREFEITO	André Puccinelli
Vice-Prefeito	Osvaldo Possari
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito	Osmar Domingues Jeronymo
Secretário Munic. de Planejamento e Finanças	Mário Sérgio Lorenzetto
Secretário Munic. de Administração	Pércio Andrade Filho
Secretário Munic. de Serviços e Obras Públicas	Carlos Alberto N. S. Menezes
Secretária Munic. de Educação	Maria Nilene Badeca da Costa
Secretário Munic. de Saúde Pública	Fernando Luti Batoni
Secretário Munic. de Controle Urbanístico	José Marcos da Fonseca
Secretário Munic. de Assuntos Fundiários	Marcos Marcello Trad
Secretário Munic. de Transporte e Trânsito	José Joaquim da Silva Filho
Secretária Munic. de Assistência Social e do Trabalho	Tânia Mara Garib
Procurador Geral do Município	Sérgio Fernandes Martins
Presidente da Fund. Munic. de Cultura, Esporte e Lazer	Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente do Inst. Munic. de Previdência de Campo Grande	Moacyr R. Salles
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Habitação	Carlos Eduardo Xavier Marun
Gestora do Fundo de Apoio à Comunidade	Elizabeth Maria Machado Puccinelli

- 1600.0000 - RECEITA DE SERVIÇOS.
- 1600.0100 - Serviços de Comunicação.
- 1600.0101 - Serviços de publicidade no DIOGRANDE.

Parágrafo único - O recebimento dos valores relativos aos serviços previstos no "caput" deste artigo será efetuado:

I - pelo Departamento do Tesouro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no caso de vendas procedidas na sede da Prefeitura Municipal;

II - pela rede bancária autorizada, no caso de vendas a usuários do interior no Estado.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

I - planejar, supervisionar, orientar e coordenar a ação executiva e a gestão administrativa do Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, visando assegurar a eficiência e a eficácia dos resultados;

II - acompanhar, controlar e administrar as atividades relativas à impressão, comercialização e circulação do DIOGRANDE;

III - coordenar o processo de execução das atividades de diagramação, editoração e revisão do Diário Oficial;

IV - proceder a análise técnica dos atos recebidos, compatibilizando-os com a legislação pertinente;

V - proceder a guarda das matérias originais publicadas no DIOGRANDE;

VI - organizar e manter atualizado o arquivo físico e mídia magnética das publicações efetuadas e de exemplares do DIOGRANDE;

VII - coordenar e manter atualizados os cadastros de clientes e de assinantes do DIOGRANDE;

VIII - acompanhar, controlar e coordenar a movimentação de saída de exemplares do Diário Oficial;

IX - zelar pelo padrão de qualidade do processo de editoração e impressão do Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE.

Art. 6º - Cabe ao Secretário Municipal de Administração estabelecer as normas e procedimentos complementares para a operacionalização do Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 08 de janeiro de 1998.

ANDRÉ PUCCINELLI
Prefeito Municipal

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

Anexo único ao Decreto nº 7578/98

TABELA DE PREÇOS DO DIOGRANDE

Item	Especificação	Valor em R$
1	Exemplar do dia - no balcão/SEMAD	0,50
2	Exemplar anterior	0,65
3	Assinatura Semestral: a) Retirado no balcão/SEMAD b) Entrega domiciliar - Campo Grande (distribuidora) c) Entrega domiciliar (via correio - qualquer município)	 40,00 85,00 130,00
4	Cópia reprográfica autenticada - no balcão/SEMAD	0,20
5	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: a) Por centímetro linear de coluna	 1,00

DECRETO Nº 7.579, DE 08 DE JANEIRO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA "D-1", DE PROPRIEDADE DE MARIA EMILIA PAES DE BARROS MESQUITA, PARA IMPLANTAÇÃO DO MACRO ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, VIII, combinado com o artigo 69, XX, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, de 04 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, de acordo com a alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, a Área "D-1" com 05 hectares e 6.964,119 metros quadrados, desmembrada da Área denominada Quinhão "2-B", matriculada sob o nº 28.975, Livro 02, Ficha 01, da 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, de propriedade de Maria Emilia Paes de Barros Mesquita.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior será utilizada para a implantação do Macro Anel Viário de Campo Grande.

Art. 3º - As despesas com a presente desapropriação, correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Sumário

PODER EXECUTIVO PÁGINA

LEIS 1

DECRETOS 1

SECRETARIAS 5

ATOS DE PESSOAL 5

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Gerenciamento: Secretaria Municipal de Administração

TABELA DE PREÇOS DO DIOGRANDE

Exemplar do dia - no balcão/SEMAD ..... R$ 0,50
Exemplar anterior ..... R$ 0,65
Assinatura Semestral:
- Retirado no balcão/SEMAD ..... R$ 40,00
- Entrega domiciliar - Campo Grande (distribuidora) .. R$ 85,00
- Entrega domiciliar (via correio) - qualquer município R$ 130,00

Cópia Reprográfica autenticada - no balcão/SEMAD .... R$ 0,20
Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros:
- Por centímetro linear de coluna ..... R$ 1,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE, MS, 08 DE JANEIRO DE 1998.

ANDRÉ PUCCINELLI
Prefeito Municipal

DECRETO NÚMERO 7.580, DE 08 DE JANEIRO DE 1998.

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.582, DE 04 DE AGOSTO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE RELAÇÃO DAS FAVELAS E SUAS LOCALIZAÇÕES.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de 04 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Artigo 1º, do Decreto nº 6.582, de 04 de agosto de 1992, anexo único, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

nº	Denominação	Bairro	Tamanho/m²	Matricula
01	Área Verde "A"	Bom Jardim	36.698,734	31.642 f. 1, L. 2
02	Área Verde "B"	"	5.941,11	31.643, f. 1, L. 2, 2ª.
03	Área Verde "A"	Jardim Anache	10.087,9699	147.339, f. 1, L. 2, 1ª
04	Área Verde "D"	"	9.316,1616	147.343, f. 1, L. 2, 1ª
05	Área Verde "E"	"	9.316,1616	147.344, f. 1, L. 2, 1ª
06	Área Verde "F"	"	9.316,1616	147.345, f. 1, L. 2, 1ª
07	Área Verde "G"	"	6.676,6704	147.346, f. 1, L. 2, 1ª
08	Área Verde "I"	"	8.228,1936	147.347, f. 1, L. 2, 1ª
09	Área Verde "J"	"	9:.316,1616	147.350, f. 1, L. 2, 1ª
10	Área Verde "C"	Jd. Campo Novo	3.285,2503	155.350, f. 1, L. 2, 1ª.
11	Praça sem denominação	V. Novo Horizonte	1.881,00	173.931, f. 1, L. 2, 1ª.
12	Trecho da Rua Colombo - área 01	"	675,00	- - -
13	Trecho da Rua Colombo - área 02	"	675,00	- - -
14	Trecho da Rua Colombo - área 03	"	675,00	- - -
15	Trecho da Rua Colombo - área 04	"	675,00	- - -
16	Área 01A	Vila Polonês	40.643,72465	167.967, f. 1, L. 2, 1ª.
17	Lotes 01 à 20, quadra 113	Jd. Noroeste	- - -	62597, L. 3A2, 1ª.
18	ELUP 13	Jd. Auxiliadora	1.204,18	122.452, f. 1, L. 2, 1ª.
19	Faixa da Rua Maria Auxiliadora D. Laburu	"	362,66	- - -
20	Área reservada à municipalidade	Jd. Panorama	9.926,02	91.950, f. 295/298
21	Área reservada à municipalidade	"	12.447,92	91.945, f. 295/298
22	Área reservada à municipalidade	"	2.340,07	91.952, f. 295/298
23	Área reservada à municipalidade	"	3.031,00	91.953, f. 295/298
24	Área reservada à municipalidade	"	2.596,00	91.954, f. 295/298
25	Área reservada à municipalidade	"	3.031,00	91.955, f. 295/298
26	Lotes 01 à 10, quadra 15	Jd. Santa Felicidade	- - -	80.333 à 80.342, f. 1, L. 2, 1ª.
27	Lotes 06 à 09 e 15 à 18	Jd. Batistão	- - -	32.083 à 32.090, f. 1A, L. 2, 2ª.
28	Área Verde 01	Jd. Imá	11.944,29	132.528, f. 1, L. 2, 1ª.
29	Praça sem denominação	V. Alto Sumaré	5.518,66	177.850, f. 1, L. 2, 1ª.
30	Área Institucional "A"	Loteam. Munic. Guaicurus	221,40	159.948, f. 1, L. 2, 1ª.
31	Área Verde "B"	"	438,601	159.949, f. 1, L. 2, 1ª.
32	Lotes 01 à 21, quadra 04	Jd. Seminário	- - -	140.158 à 140.178, f. 1, L. 2, 1ª.
33	Lotes 01 à 24, quadra 16	Jd. Seminário II	- - -	169.218 à 169.241, f. 1, L. 2, 1ª.
34	Lotes 01 à 24, quadra 22	"	- - -	169.242 à 169.265, f. 1, L. 2, 1ª.
35	Lote 14; Obs: Loteamento Municipal Dalva de Oliveira II.	Desbarrancado	50.000,00	153.683, f. 1, L. 2, 1ª.
36	Área Institucional 1	Jd. Presidente	5.271,38	152.950, f. 1, L. 2, 1ª.
37	Área Institucional 2	"	3.016,18	152.951, f. 1, L. 2, 1ª.
38	Área Institucional 5	"	11.117,50	152.954, f. 1, L. 2, 1ª.
39	Praça	Nova Lima	7.200,00	127.490, f. 1, L. 2, 1ª.
40	ELUP "B"	Novo Maranhão	1.956,05	119.252, f. 1, L. 2, 1ª.
41	Lote 04A, quadra 10	Aero Rancho	4.129,57	161.367, f. 1, L. 2, 1ª.
42	Área Verde 17	"	4.320,00	61.810, f. 1, L. 2, 1ª.
43	Área Verde 10	"	8.640,00	61.804, f. 1, L. 2, 1ª.
44	Lotes 01 à 12, quadra 2A	"	- - -	61.503 à 61.514, f. 1, L. 2, 1ª.
45	Área Verde 50A	"	6.265,24	163.474, f. 1, L. 2, 1ª.
46	Lotes 01 à 12, quadra 3A	"	- - -	61.515 à 61.526, f. 1, L. 2, 1ª.
47	ELUP 17	Jardim Parati	8.237,53	128.870, f. 1, L. 2, 1ª.
48	ELUP sem denominação	Conjunto Res. Buriti	103.867,795	31.644, f. 1, L. 2, 2ª.
49	Lotes 05 à 08, quadra 09	Jd. Ametista	- - -	62.619 à 62.622, f. 1, L. 2
50	Lotes 01 à 06, quadra 13	"	- - -	62.623 à 62.629, f. 1, L. 2
51	Área Verde sem denominação	"	13.138,057	sem matricula
52	Área Verde "C"	Jd. Campo Belo	6.726,12	126.889, f. 1, L. 2, 1ª.
53	Área verde "E"	"	3.585,44	126.891, f. 1, L. 2, 1ª.
54	Praça "G"	V. Piratininga	3.322,4835	122.442, f. 1, L. 2, 1ª.
55	Área nº 05	Jd. das Reginas	9.661,07	24.935, f. 1, L. 2, 1ª.
56	Lotes 08 à 16, quadra 20	"	- - -	24.936 à 24.945, f. 1, L. 2, 1ª.
57	Lotes 01 à 22, quadra 21	"	- - -	24.946 à 24.967, f. 1, L. 2, 1ª.
58	Lotes 01 à 06, quadra 22	"	- - -	24.968 à 24.973, f. 1, L. 2, 1ª.
59	Área Verde 10	Jd. Acroporto	1.325,75	26.794, f. 1, L. 2, 1ª.
60	Área Verde E	Jd. Campo Verde	1.029,24	146.160, f. 1, L. 2, 1ª.
61	Área Verde F	"	1.155,59	146.161, f. 1, L. 2, 1ª.
62	Área Verde G	"	696,261	146.162, f. 1, L. 2, 1ª.
63	Área Verde H	"	361,103	146.163, f. 1, L. 2, 1ª.
64	Praça sem denominação	Vila Santa Branca	1.550,63	81.138, L. 3-BI, 1ª.
65	Área 3	Universitário Secção A	2.808,00	5.540, f. 1, L. 2, 1ª.
66	Área Institucional "A"	Loteam. Munic. Cristaldo	1.330,23	161.795, f. 1, L. 2, 1ª.
67	Quadra 20	Jd. Inápolis	- - -	69.603, Livro 3BD, f. 258, 1ª.
68	Quadra 124	"	- - -	69.603, Livro 3BD, f. 258, 1ª.
69	Área "J"	Jd. Los Angeles	4.493,24	167.894, f. 1, L. 2
70	Praça sem denominação	"	1.800,00	104.100, f.274/276, L. 3BU, 1ª.
71	Praça sem denominação	"	2.050,00	104.101, f.274/276, L. 3BU
72	Praça sem denominação	"	2.300,00	104.102, f.274/276, L. 3BU, 1ª.
73	Praça sem denominação	"	2.300,00	104.103, f.274/276, L. 3BU, 1ª.
74	Praça sem denominação	"	2.300,00	104.104, f.274/276, L. 3BU, 1ª.
75	Praça sem denominação	"	759,00	104.105, f.274/276, L. 3BU, 1ª.
76	Praça sem denominação	"	3.438,24	104.107, f.274/276, L. 3BU, 1ª.
77	Praça sem denominação	"	3.524,07	104.108, f.274/276, L. 3BU, 1ª.
78	Praça sem denominação	"	3.693,84	104.109, f.274/276, L. 3BU, 1ª.
79	Praça sem denominação	"	607,80	104.110, f.274/276, L. 3BU, 1ª.
80	Praça sem denominação	"	5.430,00	104.112, f.274/276, L. 3BU, 1ª.
81	Praça sem denominação	"	6.357,96	104.210, f.274/276, L. 3BU, 1ª.
82	Lotes 12 à 15, quadra 01	Jd. Sta. Emília	- - -	2126 à 2129, f. 1A, L.2
83	Lotes 01 à 05, quadra 42	"	- - -	2130 à 2134, f. 1A, L.2
84	Lotes 01 à 19, quadra 89	"	- - -	2135 à 2153, f. 1A, L.2
85	Lotes 01 à 19, quadra 90	"	- - -	2154 à 2172, f. 1A, L.2
86	Lotes 01 à 03, quadra 91	"	- - -	2173 à 2175, f. 1A, L.2

87	Lotes 01 à 04, quadra 98	"	- - -	2176 à 2179, f. 1A, L.2
88	Lotes 01 à 05, quadra 99	"	- - -	2180 à 2184, f. 1A, L.2
89	Area Verde sem denominação	"	9.328,47	29.983, fl. 1A, L.2
90	ELUP - quadra 30	Jd. das Perdizes	11.639,40	158.428, f.1, L.2, 1ª.
91	ELUP "C"	Jd. Columbia	3.278,5186	147.624, f.1, L.2, 1ª.
92	ELUP "H"	"	20.504,0576	147.629, f.1, L.2, 1ª.
93	ELUP "L"	"	230,4212	147.633, f.1, L.2, 1ª.
94	Travessa Carin	"	311,46	- - -
95	ELUP nº 3	Jd. Colibri II	3.528,1451	120.209, f.1, L.2, 1º.
96	ELUP nº 4	"	2.813,6023	120.210, f.1, L.2, 1º.
97	Área Institucional	"	14.897,8735	120.214, f.1, L.2, 1ª.
98	Lotes 01 à 08 e 10 à 21, quadra 11	Vila Santo Eugênio	- - -	62.137 à 62.156, f.1, L.2, 1ª.
99	Área 01 - faixa da Rua Bismarque	"	240,60	- - -
100	Área 02 - faixa da Rua Bismarque	"	256,00	- - -
101	Área 03 - faixa da Rua Bismarque	"	240,60	- - -
102	Área 4 - faixa da Rua Bismarque	"	256,00	- - -
103	Quadra 36	"	10.827,00	62.135, f.1, L.2, 1ª.
104	Quadra 37	"	11.520,00	62.136, f.1, L.2, 1ª.
105	Praça 86	V. Progresso 2ª Secção	3.654,00	82.976, f.1, L.2, 1ª.
106	Praça sem denominação	Cel. Antonino	1.637,42	- - -
107	Quadra 47, lotes 01 à 18	Jd. Nhanha Loteamento Munic. Nova Esperança	- - -	- - -
108	Quadra 48, lotes 01 à 18	"	- - -	- - -
109	Quadra 49, lotes 01 à 18	"	- - -	- - -
110	Quadra 50, lotes 09 à 11	"	- - -	- - -
111	Quadra 52, lotes 01 à 18	"	- - -	- - -
112	Quadra 53, lotes 01 à 18	"	- - -	- - -
113	Quadra 54, lotes 01 à 18	"	- - -	- - -
114	Quadra 55, lotes 01 à 08	"	- - -	- - -
115	Quadra 56, lotes 01 à 17	"	- - -	- - -
116	Quadra 57, lotes 01 à 12	"	- - -	- - -
117	Quadra 58, lotes 01 à 07	"	- - -	- - -
118	Quadra 59, lotes 01 à 18	"	- - -	- - -
119	Quadra 60, lotes 01 à 10	"	- - -	- - -
120	Quadra 61, lote 10	"	- - -	- - -
121	Quadra 62, lotes 10 à 14	"	- - -	- - -
122	Chácaras 03, 04, 05, 06 e 07	"	- - -	- - -
123	Praça sem denominação	"	2.916,5070	158.894, f.1, L.2, 1ª.
124	Praça sem denominação	"	3.035,9502	158.893, f.1, L.2, 1ª.
125	Praça sem denominação	"	1.141,12	158.891, f.1, L.2, 1ª.
126	Praça sem denominação	"	2.337,4278	158.892, f.1, L.2, 1ª.
127	Lotes 01 à 09, quadra 01	Jardim Uirapuru	- - -	44.604, f.1, L.2, 1ª.
128	Área Verde "L"	Jd. São Conrado	7.376,85	30.673, f.1, L.2
129	Área Verde "O"	"	5.175,00	30.675, f.1, L.2
130	Área Verde "P"	"	6.832,35	30.676, f.1, L.2
131	Área Verde "Q"	"	40.756,12	30.677, f.1, L.2
132	Área Verde "S"	"	9.610,00	30.678, f.1, L.2
133	Área Verde "U"	"	6.198,71	30.686, f.1, L.2
134	Área Verde "WA"	"	49.450,07	30.680, f.1, L.2
135	Lotes 01 à 06, quadra 103	"	- - -	32.323 à 32.328, f. 1A, L.2
136	Lotes 01 à 12, quadra 84	"	- - -	32.274 à 32.285, f. 1A, L.2
137	Lotes 01 à 27, quadra 104	"	- - -	32.331 à 32.357, f. 1A, L.2
138	Lotes 01 e 02, quadra 105	"	- - -	32.358 e 32.359, f. 1A, L.2
139	Lotes 01 à 11, quadra 106	"	- - -	32.360 à 32.370, f. 1A, L.2
140	Chácaras nºs 01 à 11	"	- - -	32.414 à 32.424, f. 1A, L.2
141	Area 01, faixa da Rua Praia Grande	"	465,00	- - -
142	Area 02, faixa da Rua Praia Grande	"	1.002,26	- - -
143	Area 03, faixa da Rua Sesquicentenária	"	163,89	- - -
144	Area Verde nº 2	Loteam. Mun. Ribeira	2.700,25	160.144, f.1, L.2, 1ª.
145	Area Verde "B"	Loteam. Mun. Paulo VI	248,73	161.797, f.1, L.2, 1ª.
146	Area H3	Parque Resid. Mª. Aparecida Pedrossian	1.217,52	sem matricula
147	Quadra 68 (Espaço livre de uso público)	Núcleo Habitac. Moreninha II	- - -	- - -
148	Quadras 05, 12, 13 e 14.	Marcos Roberto	- - -	- - -
149	Quadras 12, 13, 14, 15 e 15A	Taquarussú	- - -	- - -
150	Quadras 01 e 02	Afonso Pena Júnior	- - -	- - -
151	Quadras A e B	Afonso Pena	- - -	- - -
152	Area remanescente da Vila Marcos Roberto	Promorar	- - -	- - -
153	Lotes 12B e 12D	Desbarrancado	- - -	- - -
154	Quadras 07 à 10 e 15	Nossa Srª. Aparecida	- - -	- - -
155	Area Verde "V"	Mata do Jacinto	- - -	- - -
156	Area Verde A, B e C	Jardim Maria Amélia	- - -	- - -
157	Praça sem denominação	Santo Antonio	- - -	- - -

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 1998.

ANDRÉ PUCCINELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7581, DE 08 DE JANEIRO DE 1998.

REVOGA DECRETO Nº 7.386, DE 10 DE JANEIRO DE 1997, QUE "SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, ATOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS".

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 7.386, de 10 de janeiro de 1997, que suspende, temporariamente, atos administrativos sobre concessões de benefícios funcionais, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 08 de janeiro de 1997.

ANDRÉ PUCCINELLI
Prefeito Municipal

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 1998

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE - DIOGRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 6º, do Decreto nº 7578 , 08 de janeiro de 1998,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam estabelecidos, na forma prevista nesta Resolução, as normas técnicas e procedimentos para publicação de atos oficiais no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE.

§ 1º - As matérias de outras prefeituras do Estado e de interesse particular, a serem divulgadas no Diário Oficial de Campo Grande, estarão sujeitas às normas estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º - A não observância destas normas implicará na devolução, ao órgão emissor, dos atos encaminhados para publicação.

Art. 2º - As matérias a serem publicadas no Diário Oficial de Campo Grande deverão ser entregues na Coordenadoria Geral Técnica e Institucional da Secretaria Municipal de Administração até as 15 horas dos dias úteis, para a divulgação no dia imediatamente seguinte.

Parágrafo único - As matérias recebidas após as 15 horas, exceto aquelas provenientes do Gabinete do Prefeito, serão publicadas no segundo dia útil posterior.

Art. 3º - A matéria para publicação no Diário Oficial de Campo Grande deverá ser encaminhada através de ofício pelo órgão emissor, em duas vias com assinatura original, contendo a identificação do responsável pela publicação, em ambas as vias, utilizando-se a expressão "AUTORIZO A PUBLICAÇÃO".

Art. 4º - Quando, por determinação legal, a matéria exigir publicação por mais de uma vez, dever-se-á declarar no expediente esta condição, inclusive o respectivo intervalo, quando for o caso.

Art. 5º - Os originais encaminhados para publicação não serão devolvidos, sob hipótese alguma.

Art. 6º - O pedido de sustação de matéria deverá ser encaminhado por meio de ofício ou fax à Secretaria Municipal de Administração até as 17 horas, no dia anterior ao previsto para a sua publicação, contendo:

I - identificação do órgão emissor;

II - referência à matéria a ser sustada;

III - assinatura e identificação do responsável pela publicação e respectiva sustação.

Art. 7º - A reclamação referente a publicação de matérias, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação.

Parágrafo único - A republicação de matérias decorrente de erro de editoração não implicará em ônus para o usuário, desde que observado o prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Art. 8º - A matéria deverá ser datilografada ou impressa, observando-se:

I - utilização de fita ou tinta na cor preta;

II - critérios de clareza e nitidez nos textos;

III - a matéria não deverá apresentar rasuras e emendas;

IV - a fonte "Arial" e o corpo 12 (doze), se digitada, e em "Courier" e corpo 10 (dez), se datilografada;

V - medida de 14 (quatorze) centímetros de largura para os textos;

VI - medida de 14 (quatorze) centímetros de largura para uma coluna e 28 (vinte e oito) centímetros para duas colunas da página, no caso de balanços, tabelas e quadros.

Parágrafo único - Serão aceitas cópias reprográficas e listagens de computador, desde que nítidas, dentro das medidas - padrão e de forma legível.

Art. 9º - No âmbito do Poder Executivo Municipal, os atos emitidos pelos órgãos e entidades deverão observar, além de outras específicas, as disposições dos Decretos nº 7.037 e 7.036, de 04 de novembro de 1994, e nº 7.174, de 08 de setembro de 1995, e as demais normas técnicas aplicáveis à elaboração de atos oficiais.

Art. 10 - As matérias de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas e de órgãos ou entidades, encaminhadas para publicação, serão de responsabilidade de seus respectivos emitentes.

Art. 11 - Outras prefeituras do Estado e terceiros que forem usuários freqüentes, poderão efetuar termo de ajuste para pagamento mensal de suas matérias publicadas.

Art. 12 - Os pagamentos relativos à aquisição de exemplares e da veiculação de matérias no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE deverão ser efetuados junto ao Tesouro Municipal, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 13 - A operacionalização de todas as atividades relacionadas com a compatibilização das matérias, impressão, comercialização e circulação do Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE será da competência direta da Coordenadoria Geral Técnica e Institucional da SEMAD.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 08 de janeiro de 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

ATOS DE PESSOAL

Atos do Prefeito

DECRETO "PE" Nº 019, DE 08 DE JANEIRO DE 1998.

ANDRÉ PUCCINELLI, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o servidor GERALDO FURTADO LIMA, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Gerencial, Símbolo CC-3, no Gabinete do Prefeito, com efeito a partir de 02 de janeiro de 1998, em conformidade com a Lei nº 3.208, de 03 de novembro de 1995, e em vaga decorrente da exoneração de ZULEIDE SIMABUCO HIGA.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 1998.

ANDRÉ PUCCINELLI
Prefeito Municipal

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "e", inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

C O N C E D E R férias-prêmio aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme especificação abaixo, com fulcro no artigo 130, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, observando, quanto ao gozo, a programação da escala de férias-prêmio a ser autorizada pelo Dirigente da Pasta de sua lotação, conforme dispõe o artigo 13 e seus parágrafos do Decreto nº 7.484, de 16 de julho de 1997.

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO/REF./ CLASSE	LOTAÇÃO	TOTAL DE DIAS	PERÍODOS AQUISITIVOS	PROCESSO
7331/03	Francisco Rodrigues de Oliveira	Assistente Administrativo I/08/E	SESOP	270	17/10/80 a 16/10/85, 17/10/85 a 16/10/90 e 17/10/90 a 16/10/95	54501/97-11
128635/4	Yone Paes Ferreira de Azevedo	Especialista em Educação/EE2/D	SEMED	180	03/02/86 a 02/02/91 e 03/02/91 a 02/02/96	53474/97-04

Campo Grande-MS, 07 de janeiro de 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "r", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor NILTON MARQUES CARVALHO, cadastro nº 0093114/03, ocupante do cargo de Veterinário, Referência 15, Classe D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 05 de dezembro de 1997 (Processo nº 64883/97-37).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N.º 016, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "p", inciso III, artigo 1º, do Decreto n.º 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "PE" n.º 733, de 08 de maio de 1997, publicado no Diário Oficial n.º 4.522, de 09 de maio de 1997, na parte que autorizou a cedência da servidora LUZIMAR GONÇALEZ VARGAS, cadastro n.º 0008958/04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para a Secretaria de Estado de Educação, a partir de 11 de dezembro de 1997 (Processo n.º 24814/97-17).

Campo Grande - MS, 07 de janeiro de 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "f", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER licença para tratar de interesse particular ao servidor LUIZ ALVES DELGADO, cadastro nº 120332/02, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 08, Classe C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, por um período de 02 (dois) anos, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 133, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de1996, a partir da data de publicação (Processo nº 66462/97-50).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "e", inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

C O N C E D E R férias-prêmio aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme especificação abaixo, com fulcro no artigo 130, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, observando, quanto ao gozo, a programação da escala de férias-prêmio a ser autorizada pelo Dirigente da Pasta de sua lotação, conforme dispõe o artigo 13 e seus parágrafos do Decreto nº 7.484, de 16 de julh de 1997.

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO/REF./ CLASSE	LOTAÇÃO	TOTAL DE DIAS	PERÍODOS AQUISITIVOS
145831/02	Adelcio Geraldo de Franca	Vigia/03/C	SESAU	90	01/05/92 a 30/04/97
194182/01	Adelia Maria Rocha Rubini	Médico Ambulatorial/14/B	SESAU	90	14/11/91 a 13/11/96
145785/02	Agrinaldo Ferreira Vaz	Vigia/03/C	SESAU	180	12/06/87 a 11/06/92 e 12/06/92 a 11/06/97
138088/02	Aires Rodrigues Costa	Motorista/06/C	SESAU	180	04/06/86 a 03/06/91 e 04/06/91 a 03/06/96
101869/03	Aleixo Madureira de Carvalho	Vigia/03/D	SESAU	180	17/11/83 a 16/11/88 e 17/11/88 a 16/11/93
001554/03	Alexandre Fernandes Duarte	Fiscal Sanitário/10/E	SESAU	360	21/08/77 a 20/08/82, 21/08/82 a 20/08/87, 21/08/87 a 20/08/92 e 21/08/92 a 20/08/97
141783/02	Marcos Pinto da Silva	Encarregado de Equipe/08/C	SESOP	90	11/03/92 a 10/03/97
98094/03	Sylvio Dartson Cesco	Engenheiro/15/D	SESOP	180	11/04/83 a 10/04/88 e 11/04/88 a 10/04/93

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.993 (dois mil, novecentos e noventa e três) dias, de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, requerida pelo servidor MANOEL JANILSON DE OLIVEIRA, cadastro nº 238902/03, ocupante do cargo de Ajudante de Operação I, Referência 01, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, com fulcro no artigo 150, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, conforme especificação abaixo:

a) 1.567 (um mil, quinhentos e sessenta e sete) dias, prestados à Vidraria Piratininga Ltda, no período de 15/06/82 a 01/10/86, como Ajudante de Vidreiro;

b) 61 (sessenta e um) dias, prestados à FAMES - Fábrica de Aparelhos e Materiais Elétricos, no período de 23/02/87 a 23/04/87, como Galvernoplastia;

c) 48 (quarenta e oito) dias, prestados à Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo, no período de 13/05/87 a 30/06/87, como Ajudante;

d) 351 (trezentos e cinqüenta e um) dias, prestados à Cristaleria Luzitana S/A, no período de 14/10/87 a 04/10/88, como Serviços Diversos;

e) 236 (duzentos e trinta e seis) dias, prestados à Metalgrafica Giorg S/A, no período de 13/03/89 a 08/11/89, como Serviços Diversos;

f) 223 (duzentos e vinte e três) dias, prestados à Iracam Distribuidora de Bebidas Ltda, no período de 17/10/90 a 29/05/91, como Ajudante;

g) 202 (duzentos e dois) dias, prestados à Irmãos Soares Ltda, no período de 08/07/91 a 29/01/92, como Vigia;

h) 90 (noventa) dias, prestados à Swift Armour S/A, no período de 20/02/92 a 19/05/92, como Auxiliar de Indústria;

i) 19 (dezenove) dias, prestados no Citro Pectina S/A, no período de 27/07/92 a 15/08/92, como Trabalhador Rural;

j) 196 (cento e noventa e seis) dias, prestados à Encol S/A Engenharia e Indústria, no período de 10/02/93 a 25/08/93, como Servente (Processo nº 60794/97-67).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 020, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "e", inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER férias-prêmio à servidora EDNA MARIA VENTURINI, cadastro nº 82724/04, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Referência EE2, Classe D, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias correspondente ao período de 10/05/86 a 09/05/91, com fulcro no artigo 130, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, observando, quanto ao gozo, a programação da escala de férias-prêmio a ser autorizada pelo Dirigente da Pasta de sua lotação, conforme dispõe o artigo 13 e seus parágrafos do Decreto nº 7.484, de 16 de julho de 1997, e tornar sem efeito a Resolução "PE" SEMAD nº 699, de 29 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial nº 4.292, de 30 de maio de 1996 (Processo nº 9950/96-61).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 021, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 403 (quatrocentos e três) dias, de tempo de serviço, para todos os efeitos legais, requerida pela servidora IVONE ALVES RIOS, cadastro nº 299316/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde Pública, prestados ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano e de Meio Ambiente de Campo Grande, como Assistente Social, no período de 23/02/96 a 31/03/97, com fulcro no artigo 146, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996 (Processo nº 61189/97-95).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 022, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "f", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER licença para tratar de interesse particular à servidora LUCIMAR REZENDE MILAGRES PEREIRA, cadastro nº 128732/03, ocupante do cargo de Professor, Referência PH5, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 133, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, a partir da data de publicação (Processo nº 64058/97-23).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 023, 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "f", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER licença para tratar de interesse particular ao servidor CICERO VIEIRA DE BRITO, cadastro nº 113751/02, ocupante do cargo de Vigia, Referência 03, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 133, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, a partir da data de publicação (Processo nº 64060/97-75).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 024, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "l", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER gratificação de insalubridade ao servidor AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, cadastro nº 153273/03, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 14, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde Pública, no percentual 20% (vinte por cento), calculados sobre o salário mínimo, com efeito a partir de 10 de setembro de 1997, com base no anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214, de 08 de junho de 1978, combinado com o inciso VIII, artigo 84, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996 (Processo nº 48410/97-74).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 025, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "e", inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

C O N C E D E R férias-prêmio aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme especificação abaixo, com fulcro no artigo 130, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, observando, quanto ao gozo, a programação da escala de férias-prêmio a ser autorizada pelo Dirigente da Pasta de sua lotação, conforme dispõe o artigo 13 e seus parágrafos do Decreto nº 7.484, de 16 de julho de 1997.

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO/REF./ CLASSE	LOTAÇÃO	TOTAL DE DIAS	PERÍODOS AQUISITIVOS	PROCESSO
083496/03	Antônio Roberto Jurgielewicz Gomes	Agente Fiscal de Rendas/14/D	SEPLANFI	90	22/06/91 a 21/06/96	57968/97-78
093768/03	Daniel de Souza	Eletricista de Veículos e Máquinas/08/D	SESOP	90	09/06/92 a 08/06/97	54490/97-98
187097/01	Geová Paes da Costa	Fiscal de Transporte e Trânsito/10/B	SETRAT	90	12/09/91 a 11/09/96	55736/97-11
000812/03	Hercules Leite Soares	Assistente Administrativo II/09/F	SEMUR	90	01/01/90 a 31/12/94	55121/97-77
002950/03	José Brandão Alves Junior	Encarregado de Serviços Públicos/10/F	SESOP	270	18/03/91 a 17/03/96, 18/03/96 a 17/03/91 e 18/03/91 a 17/03/96	54503/97-36

087459/03	José Ferreira da Cruz	Motorista de Veículos Pesados/06/D	SESOP	270	18/03/82 a 17/03/87, 18/03/87 a 17/03/92 e 18/03/92 a 17/03/97	54482/97-60
090077/04	Josias Pereira da Silva	Jardineiro/04/D	SESOP	90	05/05/92 a 04/05/97	54454/97-24
158836/02	Lindalva Aratakl	Médico Ambulatorial/14/C	SESAU	90	01/07/92 a 30/06/97	55419/97-69
076554/03	Maria Lucia Demirdjian Mariano	Psicólogo/14/D	SESAU	90	29/10/90 a 28/10/95	55417/97-33
041769/03	Marina Nunes Rochete	Merendeira/02/E	SEMED	90	20/02/88 a 19/02/93	53444/97-35
044660/03	Sebastião de Souza Cabral	Lubrificador de Veículos e Máquinas/05/E	SESOP	90	19/04/88 a 18/04/93	54491/97-51
060038/03	Sebastião Leandro da Silva	Ajudante de Operação II/01/D	SESOP	90	06/06/89 a 05/06/94	54459/97-48
198134/01	Vencesiau Silvino Ifran	Motorista de Veículos Pesados/06/B	SETRAT	90	30/01/92 a 29/01/97	55735/97-59

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 026, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "l", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER gratificação de insalubridade, aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme percentual discriminado e calculado sobre a Referência 01, com fulcro no Decreto nº 7.321, de 17 de outubro de 1996, combinado com o inciso VIII, artigo 84, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996.

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO / REF. / CLASSE	PERCENTUAL	VALIDADE	PROCESSO
261246/02	Maurício Lima Paniago	Médico Ambulatorial/14/A	20%	05/09/97	47593/97-19
293997/01	Miguel Angel Martinez Vila	Médico Ambulatorial/14/A	20%	05/09/97	47592/97-48
250449/03	Roberto Antoniolli da Silva	Médico Ambulatorial/14/A	20%	25/09/97	50938/97-59
286575/01	Virgilio Gonçalves de Souza Junior	Médico Ambulatorial/14/A	20%	25/09/97	50949/97-75

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 027, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 947 (novecentos e quarenta e sete) dias, de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, requerida pela servidora CARMELITA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, cadastro nº 32905/03, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Referência EE3, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, prestados à Lira de Oliveira & Cia Ltda, como Auxiliar de Escritório, no período de 30/01/74 a 06/09/76, com fulcro no artigo 150, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996 (Processo nº 62377/97-31).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 028, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.232 (um mil, duzentos e trinta e dois) dias, de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, requerida pela servidora JURACINA FÁTIMA TEIXEIRA, cadastro nº 29335/03, ocupante do cargo de Professor, Referência PH4, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, prestados à Prefeitura Municipal de Ponta Porã, como Professora, no período de 13/01/72 a 28/05/75, com fulcro no artigo 149, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996 (Processo nº 48477/97-45).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 029, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 121 (cento e vinte um) dias, de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, requerida pela servidora MIRIAM APARECIDA VICENTINI TEIXEIRA, cadastro nº 100706/03, ocupante do cargo de Professor, Referência PH4, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, prestados à Secretaria de Estado de Educação, como Professora, nos períodos de 24/03/76 a 01/06/76, 13/07/82 a 13/08/82, e 09/06/83 a 28/06/83, com fulcro no artigo 149, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996 (Processo nº 64057/97-61).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 030, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "e", inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

C O N C E D E R férias-prêmio aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme especificação abaixo, com fulcro no artigo 130, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, observando, quanto ao gozo, a programação da escala de férias-prêmio a ser autorizada pelo Dirigente da Pasta de sua lotação, conforme dispõe o artigo 13 e seus parágrafos do Decreto nº 7.484, de 16 de julho de 1997.

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO/REF./CLASSE	LOTAÇÃO	TOTAL DE DIAS	PERÍODOS AQUISITIVOS	PROCESSO
119172/02	Antonio Nunes dos Santos	Ajudante de Operação I/I/C	SESOP	90	01/02/92 a 31/01/97	54502/97-75
092932/02	Casimiro de Oliveira Silva	Fotógrafo/06/D	GAPRE	90	21/06/92 a 20/06/97	59203/97-81
082103/03	Edevaldo José Cardoso	Técnico em Apoio Educacional/14/A	SEMED	90	19/09/89 a 18/09/94	53460/97-91
055328/03	Edilberto de Freitas Reverdito	Odontólogo/14/E	SESAU	90	09/04/89 a 08/04/94	48975/97-42
159190/02	Edilson Oliveira da Silva	Motorista/05/C	SEMED	90	16/05/88 a 15/05/93	53400/97-60
054470/04	Iraci Dias Maia	Técnico em Apoio Educacional/14/D	SEMED	90	09/03/89 a 08/03/94	53456/97-14
192929/04	João Aparecido de Oliveira	Motorista/05/C	SEMAD	90	15/11/91 a 14/11/96	60357/97-52
141984/03	José Camilo Filho	Ajudante de Operação I/01/D	SESOP	90	01/10/92 a 30/09/97	54488/97-11
056235/03	José Mario Alves	Motorista de Veículos Pesados/06/D	SESOP	90	09/03/89 a 08/03/94	54488/97-11
198170/03	Marcelino Madeira	Vigia/03/C	SAST	90	14/02/92 a 13/02/97	59899/97-72
114413/02	Marciano Cerêno	Ajudante de Operação I/01/C	SESOP	180	03/04/85 a 02/04/90 e 03/04/90 a 02/04/95	54467/97-76
186937/02	Maria Aparecida Carvalho Iunes	Fiscal de Transporte e Trânsito/10/B	SETRAT	90	16/09/91 a 15/09/96	60962/97-60
129054/03	Maria de Lourdes Goularte	Professor/PH5/C	SEMED	90	17/02/88 a 16/02/91	53307/97-64
46680/03-1	Mariana Laurinda Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos/01/E	SEMED	90	01/06/88 a 31/05/93	53375/97-14
165530/02	Otavio Portilho de Souza	Vigia/03/C	SEMED	90	01/07/89 a 30/06/94	53469/97-66
162353/04	Rosangela Cury de Souza	Psicólogo/14/D	SAST	90	01/07/89 a 30/06/94	60000/97-00
192341/02	Sonia Regina de Melo Hanseka	Professor/PH4/A	SEMED	90	04/11/91 a 03/11/96	53385/97-78

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 031, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 849 (oitocentos e quarenta e nove) dias, de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, requerida pela servidora DALVA SALDIVAR MATOS NIGRES, cadastro nº 149756/03, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Referência EE2, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 150, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, conforme especificação abaixo:

a) 142 (cento e quarenta e dois) dias, prestados ao Banco Bamerindus do Brasil S/A, no período de 09/11/73 a 31/03/74, como Ajudante;

b) 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias, prestados à MACE - Moderna Assoc. Campograndense de Ensino Ltda, no período de 01/03/75 a 30/11/76, como Professora Primária;

c) 72 (setenta e dois) dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso - Colégio Dom Bosco, no período de 01/03/77 a 12/05/77, como Professora Primária (Processo nº 63152/97-56).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 032, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.096 (um mil e noventa e seis) dias, de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, requerida pelo servidor ISSIAS BITTAR, cadastro nº 35335/03, ocupante do cargo de Professor, Referência PH5, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 150, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, conforme especificação abaixo:

a) 928 (novecentos e vinte e oito) dias, prestados à Retificadora Cometa Ltda, no período de 20/06/73 a 07/01/76, como Caixeira;

b) 168 (cento e sessenta e oito) dias, prestados a Theodoro Pinto da Costa, no período de 02/02/76 a 19/07/76, como Auxiliar de Escritório (Processo nº 62632/97-36).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 033, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.672 (um mil, seiscentos e setenta e dois) dias, de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, requerida pela servidora DALVA SALDIVAR MATOS NIGRES, cadastro nº 149756/03, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Referência EE2, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, prestados à Prefeitura Municipal de Itaporã, como Professora, no período de 01/01/69 a 31/07/73, com fulcro no artigo 149, inciso I, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996 (Processo nº 62379/97-66).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 034, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.227 (um mil, duzentos e vinte e sete) dias, de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, requerida pelo servidor PAULO ROBERTO BARROS DA SILVA, cadastro nº 32387/03, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Posturas e Cadastros, Referência 10, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Controle Urbanístico, com fulcro no artigo 150, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, conforme especificação abaixo:

a) 240 (duzentos e quarenta) dias, prestados a Serviços Cuiabá Ltda, no período de 01/08/73 a 30/03/74, como Contínuo;

b) 987 (novecentos e oitenta e sete) dias, prestados à Organização de Serviços Irapuru Ltda, no período de 01/06/74 a 17/02/77, como Servente (Processo nº 61514/97-74).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 035, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "f", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER licença para tratar de interesse particular à servidora NILDA BASTOS MELLO, cadastro nº 96806/03, ocupante do cargo de Professor, Referência PH4, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 133, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, a partir da data de publicação (Processo nº 64059/97-96).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 036, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "e", inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

C O N C E D E R férias-prêmio aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme especificação abaixo, com fulcro no artigo 130, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, observando, quanto ao gozo, a programação da escala de férias-prêmio a ser autorizada pelo Dirigente da Pasta de sua lotação, conforme dispõe o artigo 13 e seus parágrafos do Decreto nº 7.484, de 16 de julho de 1997.

Cadastro	Servidor	Cargo/Ref./Classe	Lotação	Nº/A. de Dias	Período Aquisitivo	Processo
04044/03	Alcides Munin	Motorista de Veículos Pesados/08/E	SESOP	180	05/12/87 a 04/12/92 e 05/12/92 a 04/12/97	54464/97-88
055433/03	Elza Silva de Moraes	Auxiliar de Serviços Diversos/01/D	SEMED	90	05/04/89 a 04/04/94	53459/97-11
082111/02	Floriana Canturion dos Santos	Merendeira/02/D	SEMED	90	12/09/89 a 11/09/94	53458/97-40
059790/04	Ismael Carvalho Rosa	Vigia/03/D	SEMED	90	24/07/89 a 23/07/94	53464/97-99
008214/02	Joaquim Manoel Ferreira	Assistente Administrativo II/09/F	SEMED	90	01/01/91 a 31/12/95	53462/97-63
08435/03	Jussara Maria de Oliveira Dias	Assistente Administrativo II/09/D	SEMAD	90	01/01/89 a 31/12/93	57340/97-81
04547/03	Licarion Tenório de Oliveira	Psicólogo/14/D	SAST	90	05/12/90 a 04/12/95	64463/97-59
163155/04	Maria Lucia Lima Gil	Professor/PH4/C	SEMED	270	06/11/79 a 05/11/84, 06/11/84 a 05/11/89 e 06/11/89 a 05/11/94	53425/97-81
058807/03	Maria Moreira de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos/01/D	SEMED	90	27/06/89 a 26/06/94	53445/97-[illegible]

052930/05	Nadir de Sousa	Especialista em Educação/EE3/D	SEMED	90	01/05/89 a 30/04/94	53468/97-01
165360/02	Nilda da Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos/01/C	SEMED	90	01/07/89 a 30/06/94	53442/97-16
089842/05	Sebastião Ferreira da Silva	Ajudante de Operação II/01/D	SAST	90	01/12/92 a 30/11/97	57483/97-92
128686/03	Vania Lucia de Morais Barros	Professor/PH1/C	SEMED	180	10/03/86 a 09/03/91 e 01/12/92 a 30/11/97	53347/97-89
045012/03	Vera Lucia Correa Pereira	Professor/PH3/E	SEMED	90	19/04/88 a 18/04/93	53328/97-34

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 037, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "d", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

REMOVER o servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BUENO, cadastro nº 216089/02, ocupante do cargo de Ajudante de Operação I, Referência 01, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, para a Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I, artigo 4º, do Decreto nº 7.340, de 20 de novembro de 1996, a partir de 08 de dezembro de 1997 (Processo nº 63746/97-21).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 038, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "d", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

REMOVER o servidor JOÃO BATISTA DE CASTRO, cadastro nº 107654/02, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I, artigo 4º, do Decreto nº 7.340, de 20 de novembro de 1996, a partir de 18 de novembro de 1997 (Processo nº 64896/97-89).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 039, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "e", inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER férias-prêmio aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme especificação abaixo, com fulcro no artigo 130, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, observando, quanto ao gozo, a programação da escala de férias-prêmio a ser autorizada pelo Dirigente da Pasta de sua lotação, conforme dispõe o artigo 13 e seus parágrafos do Decreto nº 7.484, de 16 de julho de 1997.

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO/REF./CLASSE	LOTAÇÃO	TOTAL DE DIAS	PERÍODOS AQUISITIVOS	PROCESSO
143170/02	Angelina dos Santos Barros	Professor/PH4/C	SEMED	180	14/04/87 a 13/04/92 e 14/04/92 a 13/04/97	53381/97-17
027014/04	Deise Barbosa Arantes	Professor/PH3/E	SEMED	180	01/03/88 a 28/02/91 e 01/03/91 a 28/02/96	53494/97-11
048194/03	Elisabeth Miranda de Almeida	Especialista em Educação/EE3/E	SEMED	90	01/09/88 a 31/08/93	53471/97-16
128473/02	Gilce Maria Neves Biancão	Professor/PH1/C	SEMED	90	07/03/91 a 06/03/96	53389/97-29
081418/04	Maria Auxiliadora Teixeira	Professor/PH1/D	SEMED	90	25/02/91 a 24/02/96	53426/97-53
165921/02	Maria de Fatima Novais	Professor/PH4/C	SEMED	90	01/07/89 a 30/06/94	53427/97-16
158976/02	Maria Donizete Machado	Professor/PH1/C	SEMED	90	06/06/88 a 05/06/93	53324/97-63
067873/03	Maria Fernanda Borges Daniel de Alencastro	Professor/PH5/D	SEMED	90	11/02/90 a 10/02/95	53403/97-58
096393/04	Maria Solange Vieira	Professor/PH5/D	SEMED	90	11/02/90 a 10/02/95	53325/97-46
096393/05	Maria Solange Vieira	Professor/PH5/D	SEMED	90	07/02/88 a 06/02/93	53325/97-46
132080/02	Marinea Marques Pitaluga	Professor/PH4/C	SEMED	90	17/02/91 a 16/02/96	53487/97-48
083143/03	Marisa Lima da Silva	Professor/PH5/D	SEMED	90	03/06/91 a 02/06/96	53488/97-19
163856/02	Munira Mahmud Muhd Gharyb	Professor/PH4/C	SEMED	90	01/07/89 a 30/06/94	53422/97-01
228486/07	Nanci Silva de Medeiros Ferreira	Professor/PH1/D	SEMED	90	20/10/89 a 19/10/94	53428/97-69
123579/03	Rosa Maria Telbis Urtado	Professor/PH5/D	SEMED	90	13/02/91 a 12/02/96	53390/97-16

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 040, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "e", inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

CONCEDER férias-prêmio aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme especificação abaixo, com fulcro no artigo 130, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, observando, quanto ao gozo, a programação da escala de férias-prêmio a ser autorizada pelo Dirigente da Pasta de sua lotação, conforme dispõe o artigo 13 e seus parágrafos do Decreto nº 7.484, de 16 de julho de 1997.

CADASTRO	SERVIDOR	CARGO/REF./CLASSE	LOTAÇÃO	TOTAL DE DIAS	PERÍODOS AQUISITIVOS	PROCESSO
164550/05	Auricianda Pinheiro de Souza Medeiros	Professor/PH4/C	SEMED	90	01/07/89 a 30/06/94	53434/97-81
077909/03	Celso Pinto de Souza Filho	Motorista de Veículos Pesados/08/D	SESOP	180	01/08/84 a 31/07/89 e 01/08/89 a 31/07/94	54475/97-02
149047/02	Claudio Yasshuald Nakazato	Arquiteto/15/C	SEMUR	180	23/08/87 a 22/08/92 e 23/08/92 a 22/08/97	53181/97-11
150371/03	Evaristes Fernandes Gonçalves	Pedreiro/07/A	SESOP	90	01/08/91 a 31/07/96	54509/97-14
084862/03	Jair Pais Barreto	Motorista de Veículos Pesados/08/D	SESOP	90	13/08/92 a 12/08/97	54489/97-17
054135/03	Maria Francisca da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos/01/D	SEMED	90	01/03/89 a 28/02/94	53446/97-61

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 041, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "r", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARCIA APARECIDA MENDES, cadastro nº 296007/01, ocupante do cargo de Publicitário, Referência 14, Classe A, do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, a partir de 08 de dezembro de 1997 (Processo nº 64028/97-62).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 042, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "m", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.489 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove) dias, de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, requerida pela servidora CILENE APARECIDA RAMALHO DO AMARAL, cadastro nº 054070/03, ocupante do cargo de Professor, Referência PH5, Classe D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, prestados ao Governo do Estado de São Paulo, como Professor, com fulcro no inciso I, artigo 149, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, nos seguintes períodos:

a) 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias, no período de 17/04/74 a 12/12/75;

b) 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, no período de 06/05/76 a 19/12/76;

C) 655 (seiscentos e cinqüenta e cinco) dias, no período de 21/03/77 a 06/02/79 (Processo nº 275/96-41).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Férias-prêmio

DESPACHO: Indefiro os pedidos , por contrariar os dispositivos constantes no inciso IV, parágrafo único, do art. 130 da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996.

Cadastro	Servidor	Cargo	Lotação	Processo
85863/03	Celia Lucia da Silva Gomes	Auxiliar de Serviços Diversos	SEMED	53378/97-11
040290/03	Milton Brandão	Operador de Máquinas I	SESOP	53327/97-71

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Salário-família

DESPACHO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Cadastro	Servidor	Cargo	Lotação	Processo
296732/01	Maria Wilma Casanova Rosa	Direção e Assessoramento Intermediário/CC-5	SESOP	52428/97-43

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Férias-prêmio

DESPACHO: Indefiro o pedido, por contrariar os dispositivos constantes no inciso VII, parágrafo único, do art. 130 da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996.

Cadastro	Servidor	Cargo	Lotação	Processo
93300/04	Sonia Regina de Souza	Assistente Administrativo II	SEPLANFI	42268/97-42

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Férias-prêmio

DESPACHO: Indefiro os pedidos, por contrariar os dispositivos constantes do art. 130 da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996

Cadastro	Servidor	Cargo	Lotação	Processo
126055/03	Edimara Justiniano Gomes	Agente de Atividades Educacionais	SEMED	53359/97-68
112828/04	Meire Ourives Nogueira	Professor	SEMED	53481/97-61

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 1998.

PÉRCIO ANDRADE FILHO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 1998.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "c", inciso II, artigo 1º do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

DISPENSAR a servidora **ALZIRA PEREIRA GATTI**, cadastro nº 0005053/10, ocupante do cargo de Técnico em Apoio Educacional, Referência 14, Classe A, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada, a partir de 17 de dezembro de 1997, concedida através da Resolução "PE" nº 030 de 07 de maio de 1996.(Processo nº 66481/97-02).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JANEIRO DE 1998.

PROFª. MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 1998.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "c", inciso II, artigo 1º do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIA DE LOURDES AZEVEDO CRUZ FARINEA,** cadastro nº 245810/01, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal, para exercer Função Gratificada como Secretária Escolar na EMPEPG José Rodrigues Benfica, em vaga prevista na Lei nº 3.208, de 03 de novembro de 1.995, a partir de 17 de dezembro de 1997. (Processo nº 66481/97-02).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JANEIRO DE 1998.

PROFª. MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 1998.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "c", inciso II, artigo 1º do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

DISPENSAR a servidora **EDELY RAFAELLA MANTOVANI LUCENA DA SILVA**, cadastro nº 0287644/01, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe A, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada, a partir de 18 de dezembro de 1997,

concedida através da Resolução "PE" nº 035 de 11 de agosto de 1997.(Processo nº 66468/97-36).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JANEIRO DE 1998.

PROFª. MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

RESOLUÇÃO "PE" SETRAT N.º 001, DE 05 DE JANEIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "f", inciso II, artigo 1.º do Decreto n.º 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

APLICAR:

Pena de advertência ao servidor **José Ribolis**, cadastro n.º **0202991/02**, ocupante do cargo de Motorista, referência 05, Classe "C", do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, com base no inciso I do artigo 206, por inobservar o inciso II do artigo 174, ambos da Lei Complementar n.º 07, de 30 de janeiro de 1996. (Processos n.º 38739/97-63 e n.º 52824/97-71)

CAMPO GRANDE-MS, 05 de janeiro de 1998.

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01, CELEBRADO EM 06 DE JANEIRO DE 1998.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E A ASSOCIAÇÃO DOS MERCADISTAS DE CAMPO GRANDE-MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e artigo 146, parágrafo único da Lei nº 2.909, de 28 de julho de 1992.
OBJETO: Prestação dos serviços de administração do Mercado Municipal **ANTÔNIO VALENTE**, localizado na Travessa José Bacha, centro, nesta Capital.
PRAZO: 04 (quatro) anos, a contar da sua assinatura.
ASSINATURA: André Puccinelli, Audomir Fontes Ferreira Lima, José Marcos da Fonseca e Sérgio Fernandes Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JANEIRO DE 1998.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO
Coordenador de Técnica legislativa

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 01, CELEBRADO EM 06 DE JANEIRO DE 1998.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE PERUS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar.
OBJETO: Permissão de uso da Área Verde 05, com área de 7.334,66 metros quadrados, destinado exclusivamente para fins sociais.
PRAZO: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: André Puccinelli, Antônio Amâncio, José Marcos da Fonseca e Sérgio Fernandes Martins.
CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JANEIRO DE 1998.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO
Coordenador de Técnica legislativa

EXTRATO DO PROTOCOLO DE PARCERIA Nº 01, CELEBRADO EM 06 DE JANEIRO DE 1998.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E O GRUPO PHARMACÊUTICA - MADRESELVA PHARMACÊUTICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 2.818/91 e 2.820/91, Decreto nº 6.952/94 e legislação complementar.
OBJETO: Promoção de integração de esforços e recursos do setor público e do setor privado, na busca do desenvolvimento municipal e melhoria na qualidade de vida da comunidade campo-grandense, garantindo a conservação da Área Verde localizada entre as Ruas Manoel Mariano, Manoel Cecílio e Rodolfo José Pinho, nesta Capital.
PRAZO: Início a contar da data de sua assinatura, e término em 31 de dezembro de 2.000.
ASSINATURAS: André Puccinelli, Maria Lúcia Fialho de Oliveira, José Marcos da Fonseca e Sérgio Fernandes Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JANEIRO DE 1998.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO
Coordenador de Técnica legislativa

EXTRATO DO PROTOCOLO DE PARCERIA Nº 02, CELEBRADO EM 06 DE JANEIRO DE 1998.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E O COLÉGIO NOVO SÉCULO.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 2.818/91 e 2.820/91, Decreto nº 6.952/94 e legislação complementar.
OBJETO: Promoção de integração de esforços e recursos do setor público e do setor privado, na busca do desenvolvimento municipal e melhoria na qualidade de vida da comunidade campo-grandense, garantindo a conservação e manutenção de dois canteiros centrais localizados na Avenida Mato Grosso, entre as Ruas Sergipe e Goiás.
PRAZO: Início a contar da data de sua assinatura, e término em 31 de dezembro de 2.000.
ASSINATURAS: André Puccinelli, Arabutan Alves Marinho, José Marcos da Fonseca e Sérgio Fernandes Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JANEIRO DE 1998.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO
Coordenador de Técnica legislativa

EXTRATO DO PROTOCOLO DE PARCERIA Nº 03, CELEBRADO EM 06 DE JANEIRO DE 1998.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E JOÃO NÚMERO 1 DO CHASSIS LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 2.818/91 e 2.820/91, Decreto nº 6.952/94 e legislação complementar.
OBJETO: Promoção de integração de esforços e recursos do setor público e do setor privado, na busca do desenvolvimento municipal e melhoria na qualidade de vida da comunidade campo-grandense, garantindo a conservação da Área Verde, delimitada pelas Ruas Manoel Garcia de Souza, Marquês de Olinda, Carlos Ferreira Viana Bandeira e Francisco Amaral Militão, nesta Capital.
PRAZO: Início a contar da data de sua assinatura, e término em 31 de dezembro de 2.000.
ASSINATURAS: André Puccinelli, Ilson Silva, José Marcos da Fonseca e Sérgio Fernandes Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JANEIRO DE 1998.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO
Coordenador de Técnica legislativa

EXTRATO DO PROTOCOLO DE PARCERIA Nº 04, CELEBRADO EM 06 DE JANEIRO DE 1998.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E A DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NEVES LTDA - DISBEM.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 2.818/91 e 2.820/91, Decreto nº 6.952/94 e legislação complementar.
OBJETO: Promoção de integração de esforços e recursos do setor público e do setor privado, na busca do desenvolvimento municipal e melhoria na qualidade de vida da comunidade campo-grandense, garantindo a conservação da Rotatória localizada na confluência das Ruas Marechal Deodoro, Manoel da Costa Lima e Av. Bandeirantes (Rotatória localizada em frente ao Posto Imbirussú) nesta Capital.
PRAZO: Início a contar da data de sua assinatura, e término em 31 de dezembro de 2.000.
ASSINATURAS: André Puccinelli, Luiz Neves de Azevedo, José Marcos da Fonseca e Sérgio Fernandes Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JANEIRO DE 1998.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO
Coordenador de Técnica legislativa